

LEI Nº 427/2004, de 13 de dezembro de 2004

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR VAGAS
PARA CARGOS JÁ EXISTENTES NO
QUADRO DE PESSOAL DO PODER
EXECUTIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas para cargos já existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, tais como:

Denominação do cargo	Quantidade de vagas
Agente de Vigilância Sanitária	02
Assistente de saneamento	02
Agente Administrativo – código 053	01
Auxiliar de Almoxarife	01
Digitador	01
Fiscal de Obras e Serviços Públicos	02

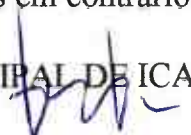
Art. 2º - O preenchimento de vagas de que trata o artigo anterior, obedecerão as ordens de classificação do Concurso Público nº 001/2001, na forma de que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Icapuí.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Icapuí, compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 13 de dezembro de 2004


Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Icapuí

Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro – Fone: (088) 432 1200

CGC: 10.393.593/0001-57 . CGF: 06.920.296-6

Home page: www.icapui.ce.gov.br